

## Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

<p><b>Protocolo Redesim</b></p> <p style="text-align: right;">SPB2200084217</p> 
--

### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Constituição Normal;Enquadramento de Microempresa - ME</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>Jacy Martins Lage LTDA</b>		PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>RUA ALEXANDRE DUMAS</b>		NÚMERO <b>590</b>
COMPLEMENTO <b>APARTAMENTO 142</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA SUL)</b>	CEP <b>04717900</b>
MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>lage@terra.com.br</b>		TELEFONE <b>11 973123050</b>
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>Jacy Martins Lage - Sócio-Administrador</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>Isento</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



## CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

### JACY MARTINS LAGE LTDA

**Sócio-Administrador** Jacy Martins Lage, nacionalidade: brasileira, divorciado(a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 22/10/1954, nº do documento de identidade: RG 65848895 Órgão Emissor: SSP/SP, Empresário, nº do CPF: 66840767868, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R Alexandre Dumas, 590 APARTAMENTO 142 - Bairro: Chácara Santo Antônio (Zona Sul), São Paulo - SP CEP 04717000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: Jacy Martins Lage LTDA.

#### DA SEDE

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALEXANDRE DUMAS, 590 APARTAMENTO 142 - Bairro: Chácara Santo Antônio (Zona Sul), SAO PAULO - SP CEP 04717900.

#### DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Neste ato são ratificadas as atividades principal e secundárias da empresa em serviços gerais de Comunicação e para a criação, gestão e produção independente de filmes, fotografia, programas e vídeos destinados a difusão e veiculação BROADCASTING por emissoras abertas Rádio e TV e fechadas TV a Cabo, bem como pela Internet Webrádio e WebTV de conteúdo educativo, institucional, histórico pesquisa historiográfica, ficcional, documental, de treinamento, de educação a distância, promocional, cultural, ficcional e jornalístico, de qualquer metragem, com a criação de roteiros, editoração eletrônica e gráfica mídia impressa, captação de imagens e sons destinados a Propaganda, Publicidade comerciais de TV e spots de rádio, Turismo e Telejornalismo, Assessoria de Imprensa, Animação em 2 e 3D, Fotografia e Vídeos aéreos, edição, pós-produção incluindo recursos de Acessibilidade Audiodescrição, Close Caption, Libras, Tradução e Legendagem em outros idiomas e sonorização para conteúdos de áudio, audiovisual, multimídia, documentários, programas e seriados, por intermédio de equipe profissional própria ou terceirizada, notadamente em especialidades técnicas ou acadêmicas diversas na área de comunicação, educação, serviços de capacitação e treinamento para a realização de palestras, cursos presenciais e a distância EAD, incluída a curadoria, gestão e produção de espaços culturais e espetáculos de dança, música e teatro.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Neste ato são ratificadas as atividades principal e secundárias da empresa em serviços gerais de Comunicação e para a criação, gestão e produção independente de filmes, fotografia, programas e vídeos destinados a difusão e veiculação BROADCASTING por emissoras abertas Rádio e TV e fechadas TV a Cabo, bem como pela Internet

Webradio e WebTV de conteúdo educativo, institucional, histórico pesquisa historiográfica, ficcional, documental, de treinamento, de educação a distância, promocional, cultural, ficcional e jornalístico, de qualquer metragem, com a criação de roteiros, editoração eletrônica e gráfica mídia impressa, captação de imagens e sons destinados a Propaganda, Publicidade comerciais de TV e spots de rádio, Turismo e Telejornalismo, Assessoria de Imprensa, Animação em 2 e 3D, Fotografia e Vídeos aéreos, edição, pós-produção incluindo recursos de Acessibilidade Audiodescrição, Close Caption, Libras, Tradução e Legendagem em outros idiomas e sonorização para conteúdos de áudio, audiovisual, multimídia, documentários, programas e seriados, por intermédio de equipe profissional própria ou terceirizada, notadamente em especialidades técnicas ou acadêmicas diversas na área de comunicação, educação, serviços de capacitação e treinamento para a realização de palestras, cursos presenciais e a distância EAD, incluída a curadoria, gestão e produção de espaços culturais e espetáculos de dança, música e teatro.

#### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir de 11/05/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente do país em nome de Jacy Martins Lage, nº do CPF: 66840767868 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
Jacy Martins Lage	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida por Jacy Martins Lage, nacionalidade: brasileira, divorciado(a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 22/10/1954, nº do documento de identidade: RG 65848895 Órgão Emissor: SSP/SP, Empresário, nº do CPF: 66840767868, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R Alexandre Dumas, 590 APARTAMENTO 142 - Bairro: Chácara Santo Antônio (Zona Sul), São Paulo - SP CEP 04717000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## DO FORO

**Cláusula Nona** - As partes elegem o foro arbitral para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

## DO ENQUADRAMENTO

**Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)**.

## DO PRO LABORE

**Cláusula Onze** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## DA REGÊNCIA SUPLETIVA

**Cláusula Doze** - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regimento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SAO PAULO, 11 de maio de 2022.

---

Jacy Martins Lage (Sócio-Administrador)



## Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças  
 Departamento de Arrecadação e Cobrança  
**FDC - Ficha de dados cadastrais**  
 Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM  
 CNPJ: 46.396.367/0001-77  
 C.C.M. 7.314.335-9

Contribuinte : JACY MARTINS LAGE LTDA  
 Pessoa Jurídica : Comum  
 Tipo de unidade : Produtiva  
 Endereço : R ALEXANDRE DUMAS 590 APT 142  
 Bairro : CHACARA SANTO ANTONIO  
 CEP : 04717-900  
 Telefone : (41) 99888-0068  
 Início de Funcionamento : 14/05/2022  
 Data de Inscrição : 14/05/2022  
 CCM Centralizador : Não consta  
 Tipo de Endereço : Comercial  
 Nro. do Contribuinte de IPTU : 087.115.0102-2  
 Última Atualização Cadastral : Não Consta  
 Credenciamento DEC : 15/05/2022

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data início
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Principal	14/05/2022
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Secundário	14/05/2022
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Secundário	14/05/2022

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios(s)
6777	14/05/2022	ISS	5 %	
6794	14/05/2022	ISS	2 %	
6808	14/05/2022	ISS	2 %	
8133	14/05/2022	ISS	5 %	
34401	14/05/2022	TFE	-	

Expedida em 18/05/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Imprimir FDC



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.396.367/0001-77

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040357717-78

Data e hora da emissão 09/04/2024 14:19:13

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JACY MARTINS LAGE LTDA**  
**CNPJ: 46.396.367/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:48 do dia 06/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2024.

Código de controle da certidão: **BC44.4511.DD32.7F30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0396799 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 46.396.367/

**Contribuinte:** JACY MARTINS LAGE LTDA

**Liberação:** 09/04/2024

**Validade:** 06/10/2024

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 7.314.335-9- Início atv :14/05/2022 (R ALEXANDRE DUMAS, 590 - CEP: 04717-900 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:17:02 horas do dia 09/04/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 741029A

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JACY MARTINS LAGE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.396.367/0001-77

Certidão nº: 31453002/2024

Expedição: 06/05/2024, às 16:22:53

Validade: 02/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACY MARTINS LAGE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.396.367/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.396.367/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/05/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JACY MARTINS LAGE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LAGE COMUNICACAO INTEGRADA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.11-0-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ALEXANDRE DUMAS</b>	NÚMERO <b>590</b>	COMPLEMENTO <b>APT 142</b>
CEP <b>04.717-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA SUL)</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ABERTURA@CONTABILIZEI.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 9888-0068/ (0000) 0000-0000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/05/2022</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2022** às **21:40:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL JACY MARTINS LAGE LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35239121821	CNPJ 46.396.367/0001-77	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35239121821	DATA DO ARQUIVAMENTO 14/05/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 22:46:29	CÓDIGO DE CONTROLE 171526883
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/05/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



### Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

<b>Protocolo Redesim</b> SPB2200084217 
---

#### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Constituição Normal;Enquadramento de Microempresa - ME</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>Jacy Martins Lage LTDA</b>		PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>RUA ALEXANDRE DUMAS</b>		NÚMERO <b>590</b>
COMPLEMENTO <b>APARTAMENTO 142</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA SUL)</b>	CEP <b>04717900</b>
MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>lage@terra.com.br</b>		TELEFONE <b>11 973123050</b>
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>Jacy Martins Lage - Sócio-Administrador</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>Isento</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

11/05/2022

Página 1 de 1



## CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

### JACY MARTINS LAGE LTDA

**Sócio-Administrador** Jacy Martins Lage, nacionalidade: brasileira, divorciado(a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 22/10/1954, nº do documento de identidade: RG 65848895 Órgão Emissor: SSP/SP, Empresário, nº do CPF: 66840767868, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R Alexandre Dumas, 590 APARTAMENTO 142 - Bairro: Chácara Santo Antônio (Zona Sul), São Paulo - SP CEP 04717000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: Jacy Martins Lage LTDA.

#### DA SEDE

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALEXANDRE DUMAS, 590 APARTAMENTO 142 - Bairro: Chácara Santo Antônio (Zona Sul), SAO PAULO - SP CEP 04717900.

#### DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Neste ato são ratificadas as atividades principal e secundárias da empresa em serviços gerais de Comunicação e para a criação, gestão e produção independente de filmes, fotografia, programas e vídeos destinados a difusão e veiculação BROADCASTING por emissoras abertas Rádio e TV e fechadas TV a Cabo, bem como pela Internet Webrádio e WebTV de conteúdo educativo, institucional, histórico pesquisa historiográfica, ficcional, documental, de treinamento, de educação a distância, promocional, cultural, ficcional e jornalístico, de qualquer metragem, com a criação de roteiros, editoração eletrônica e gráfica mídia impressa, captação de imagens e sons destinados a Propaganda, Publicidade comerciais de TV e spots de rádio, Turismo e Telejornalismo, Assessoria de Imprensa, Animação em 2 e 3D, Fotografia e Vídeos aéreos, edição, pós-produção incluindo recursos de Acessibilidade Audiodescrição, Close Caption, Libras, Tradução e Legendagem em outros idiomas e sonorização para conteúdos de áudio, audiovisual, multimídia, documentários, programas e seriados, por intermédio de equipe profissional própria ou terceirizada, notadamente em especialidades técnicas ou acadêmicas diversas na área de comunicação, educação, serviços de capacitação e treinamento para a realização de palestras, cursos presenciais e a distância EAD, incluída a curadoria, gestão e produção de espaços culturais e espetáculos de dança, música e teatro.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Neste ato são ratificadas as atividades principal e secundárias da empresa em serviços gerais de Comunicação e para a criação, gestão e produção independente de filmes, fotografia, programas e vídeos destinados a difusão e veiculação BROADCASTING por emissoras abertas Rádio e TV e fechadas TV a Cabo, bem como pela Internet

Webradio e WebTV de conteúdo educativo, institucional, histórico pesquisa historiográfica, ficcional, documental, de treinamento, de educação a distância, promocional, cultural, ficcional e jornalístico, de qualquer metragem, com a criação de roteiros, editoração eletrônica e gráfica mídia impressa, captação de imagens e sons destinados a Propaganda, Publicidade comerciais de TV e spots de rádio, Turismo e Telejornalismo, Assessoria de Imprensa, Animação em 2 e 3D, Fotografia e Vídeos aéreos, edição, pós-produção incluindo recursos de Acessibilidade Audiodescrição, Close Caption, Libras, Tradução e Legendagem em outros idiomas e sonorização para conteúdos de áudio, audiovisual, multimídia, documentários, programas e seriados, por intermédio de equipe profissional própria ou terceirizada, notadamente em especialidades técnicas ou acadêmicas diversas na área de comunicação, educação, serviços de capacitação e treinamento para a realização de palestras, cursos presenciais e a distância EAD, incluída a curadoria, gestão e produção de espaços culturais e espetáculos de dança, música e teatro.

#### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir de 11/05/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente do país em nome de Jacy Martins Lage, nº do CPF: 66840767868 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
Jacy Martins Lage	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida por Jacy Martins Lage, nacionalidade: brasileira, divorciado(a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 22/10/1954, nº do documento de identidade: RG 65848895 Órgão Emissor: SSP/SP, Empresário, nº do CPF: 66840767868, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R Alexandre Dumas, 590 APARTAMENTO 142 - Bairro: Chácara Santo Antônio (Zona Sul), São Paulo - SP CEP 04717000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## DO FORO

**Cláusula Nona** - As partes elegem o foro arbitral para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

## DO ENQUADRAMENTO

**Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (**art. 3º, I, LC nº 123, de 2006**).

## DO PRO LABORE

**Cláusula Onze** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## DA REGÊNCIA SUPLETIVA

**Cláusula Doze** - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regimento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SAO PAULO, 11 de maio de 2022.

---

Jacy Martins Lage (Sócio-Administrador)

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO – REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **Jacy Martins Lage LTDA**, protocolizado sob o número **SPB2200084217** em **15/05/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35239121821** e CNPJ **46396367000177**.

Assina o registro a Secretária-Geral Gisela Simiema Ceschin, mediante certificado digital.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.396.367/0001-77  
**Razão Social:** JACY MARTINS LAGE LTDA  
**Endereço:** RUA ALEXANDRE DUMAS 590 APTO 142 / CHACARA SANTO ANTON / SAO PAULO / SP  
/ 04717-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2024 a 17/05/2024

**Certificação Número:** 2024041808460440488640

Informação obtida em 06/05/2024 16:24:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças  
 Departamento de Arrecadação e Cobrança  
**FDC - Ficha de dados cadastrais**  
 Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM  
 CNPJ: 46.396.367/0001-77  
 C.C.M. 7.314.335-9

Contribuinte : JACY MARTINS LAGE LTDA  
 Pessoa Jurídica : Comum  
 Tipo de unidade : Produtiva  
 Endereço : R ALEXANDRE DUMAS 590 APT 142  
 Bairro : CHACARA SANTO ANTONIO  
 CEP : 04717-900  
 Telefone : (41) 99888-0068  
 Início de Funcionamento : 14/05/2022  
 Data de Inscrição : 14/05/2022  
 CCM Centralizador : Não consta  
 Tipo de Endereço : Comercial  
 Nro. do Contribuinte de IPTU : 087.115.0102-2  
 Última Atualização Cadastral : Não Consta  
 Credenciamento DEC : 15/05/2022

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data início
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Principal	14/05/2022
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Secundário	14/05/2022
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Secundário	14/05/2022

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios(s)
6777	14/05/2022	ISS	5 %	
6794	14/05/2022	ISS	2 %	
6808	14/05/2022	ISS	2 %	
8133	14/05/2022	ISS	5 %	
34401	14/05/2022	TFE	-	

Expedida em 18/05/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Imprimir FDC



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.396.367

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 56744144

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/05/2024 13:31:10

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>